

Interior

PODER JUDICIÁRIO**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA****FORO CENTRAL - 2ª VARA CÍVEL***Av. Duque de Caxias nº 689 - FORUM - Centro Administrativo**C.E.P.: 8 6 0 1 5 - 9 0 2 Londrina - PR.***EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO ALVES MADEIRA (CPF/MF 388.123.559-00),****COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.**

Edital de Citação de **ANTONIO ALVESEIRA**, brasileiro, divorciado, pedreiro, inscrito no CPF/MF: 388.123.559-00, atualmente em lugar incerto e ignorado, para que no prazo de **QUINZE (15) DIAS ÚTEIS**, contados do término do prazo deste, apresentar contestação - por intermédio de advogado - à ação autuada sob nº **0035232-78.2021.8.16.0014** de **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C TUTELA ANTECIPADA** movida por **HJDT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (CNPJ 04.776.275/0001-72)**, em face do **JULIANA FERRAS ALCOVER (CPF/MF nº 055.236.869-56)** e **ANTONIO ALVES MADEIRA (CPF nº 388.123.559-00)**., através do qual a autora alega em suma " que os requeridos adquiriram o imóvel de lote 17 quadra 04 do Loteamento Jardim pequenas Londres e que após a quitação de todas as parcelas ainda não realizaram a escritura e registro de transferência definitiva do imóvel, os requeridos foram notificados extrajudicialmente, na data de 03 de dezembro de 2020, mas não se interessaram por regularizar a pendência de qualquer forma. Diante de tais fatos, não restou alternativa à Requerente, considerando todos os esforços e meios utilizados para a resolução amigável, para os Requeridos realizar o registro da escritura e a transferência do imóvel, exceto a de adentrar com a presente demanda para resolver a situação. **ADVERTÊNCIA:** Decorrido os prazos supra citados, será decretada sua revelia e presumir-se-ão a veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial (Art. 334, NCPC), sendo-lhe nomeado ainda, um Curador Especial. Londrina, 26 de julho de 2024. Eu, Funcionário Juramentado, que o digitei e subscrevi.

(assinado digitalmente)

FERNANDO MOREIRA SIMÕES JÚNIOR**Juiz de Direito Substituto**